



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEXTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1950

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



LEI N.º 2423,
DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA A CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A PROCEDER COM A
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 40ª Sessão Ordinária, realizada em 09 de dezembro de 2025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 207/2025, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

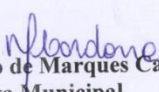
02	PODER EXECUTIVO					
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02.36.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
08.122.0039.2089	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO					
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110.0000	812	25.000,00	
TOTAL					R\$ 25.000,00	

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com a anulação parcial da seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO					
02.36	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
02.36.03	DIVISÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.244.0035.2087	CONCESSÃO DE BENEF EVENTUAIS P/FAMILIAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADES SOCIAIS					
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	1	110.0000	789	25.000,00	
TOTAL					R\$ 25.000,00	

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 12 DE DEZEMBRO DE 2025.


Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 - Balaço Meu Recanto - Ilha Comprida - SP
Tel.: 13 3842-7000 - www.ilhacomprida.sp.gov.br

LEI 2423/2025
Página 1 de 1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.